



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE VEREADOR CABO RODRIGUES

**PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

- Presidente: Cabo Rodrigues (MDB)
- Vice-Presidente: Leandro Ferraço (PSDB)
- Secretário: Antônio Carlos CEA (REPUBLICANOS)

Projeto de Lei: **1116/2025**

Processo: **7734/2025**

Proponente: **Vereador George Guanabara (PODEMOS)**

Assunto: **Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet**  
(Lei Sarah Raíssa).

**Relatório**

Trata-se de **Projeto de Lei** de autoria do **Vereador George Guanabara**, com a seguinte ementa: *“Inclui no calendário oficial de eventos do município da Serra a semana municipal de conscientização sobre o uso seguro da internet e a prevenção de desafios perigosos nas redes sociais e dá outras providências.”*

A proposição conta com o **Parecer Prévio da Procuradoria nº 104/2026**, que opinou pelo seu **prosseguimento**, tendo sido lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia **23/03/2026**.

**Análise**

O projeto institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet e Prevenção de Desafios Perigosos nas Redes Sociais, a ser realizada anualmente no dia 17 de maio. Denominada Lei Sarah Raíssa, a proposta homenageia uma criança vítima de um desafio viral letal na internet.

Esta Comissão reconhece a extrema relevância da matéria, que traz os seguintes benefícios:

**Proteção à Infância:** Combate a disseminação de conteúdos nocivos, cyberbullying, automutilação e desafios virtuais perigosos.

**Ações nas Escolas:** Promove debates e orientações envolvendo alunos, pais e educadores de forma contínua nos projetos pedagógicos.

**Trabalho Intersetorial:** Integra as Secretarias de Educação, Assistência Social e o Conselho Tutelar para uma resposta coordenada.

**Segurança Institucional:** Proíbe expressamente que profissionais da rede municipal incentivem práticas online de risco.

### **Conclusão**

Após análise da matéria, verificamos, sob a ótica que cabe a esta Comissão examinar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto citado neste parecer. Esta manifestação limita-se aos aspectos de competência desta Comissão e resguarda o poder de deliberação do Egrégio Plenário.

Serra, 18 de maio de 2026.

**CABO RODRIGUES**  
(PRESIDENTE)

**LEANDRO FERRAÇO**  
(VICE-PRESIDENTE)

**ANTÔNIO C&A**  
(SECRETÁRIO)